



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre orientação para atendimento às equipes de controle externo.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 802, de 05 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos e do estabelecimento de normas do controle para a operacionalização do sistema de Controle Interno no âmbito do Município de Pacajus;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Cumpre esta Instrução Normativa, dentre outras finalidades, estabelecer os procedimentos de atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Tribunal de Contas da União – TCU e Controladoria Geral da União - CGU, quando for o caso, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações, objeto de trabalho das referidas equipes junto as Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Pacajus

**CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Abrange todas as Unidades e Secretarias, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pacajus, seja da Administração Direta e/ou Indireta.

**CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 3º Cabe a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município:

I - Informar às Unidades Administrativas a serem auditadas, para disponibilizarem os documentos e informações em análise às equipes de controle externo.

II - Conferir check list do controle externo, observando se todos os pontos estão sendo atendidos.

Parágrafo Único: Caso os pontos do check list, inciso II, não forem atendidos serão providenciados os documentos e informações necessários para o controle externo.

Art. 4º As Unidades Administrativas auditadas ficarão responsáveis pelos documentos ou informações, quando solicitados pelos auditores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 5º Ao receber as equipes de auditoria externa, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município deverá:

- I - Encaminhá-las às unidades a serem auditadas;
- II - Apresentar aos auditores os servidores das unidades prestadoras de informações;
- III - Ajustar, em comum acordo, com os auditores as questões operacionais do trabalho;
- IV - Disponibilizar as informações, espaço físico, recursos disponíveis e tecnológicos;
- V - Reunir-se com a equipe de fiscalização para esclarecimentos de documentos e informações pendentes;
- VI - Encaminhar documentos e informações pendentes ao órgão de controle externo.

Art. 6º As unidades auditadas ficarão responsáveis pelos documentos ou informações, quando solicitados pelos auditores.


**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

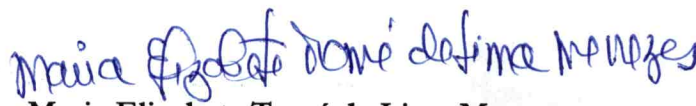
Art. 7º Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 8º Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 9º Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.


Wallison Rodrigues Pereira
Controlador Geral do Município
Portaria nº 27/2021


Maria Elizabete Tomé de Lima Menezes
Gerente de Controle Interno
Portaria nº 49/2021




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 020, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 802/2021, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura, a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2021**, de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre orientação para atendimento às equipes de controle externo.

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.


Wallison Rodrigues Pereira
Controlador Geral do Município
Portaria nº 27/2021.